

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Proc. Administrativo: 20.231/2025

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, observado planejamento previsto na Lei nº 14.133/21.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Cultura, justifica a necessidade de Software de Sistema de Indicadores e Gestão de Editais para a Secretaria Municipal de Cultura. Tal solicitação tem por finalidade utilização dos recursos da Lei N°. 14.399/2022 Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, que foi destinado ao município de Itaquaquecetuba. Nesse sentido justifica-se a necessidade da contratação em prol do interesse público, visando qualificar de uma melhor forma os serviços da secretaria de Cultura, além disso promover a difusão e fomento cultural conforme disposto nos artigos 215, 216 e 216A da Constituição Federal.

Cabe explicitar que com provimento de datacenter em nuvem, a pasta busca garantir transparência da gestão pública da cultura e o aprimoramento do processo de disponibilização de editais, inscrições, avaliação, publicação de resultados e monitoramento dos projetos culturais contemplados tão quanto a gestão, monitoramento e acompanhamento das contratações artísticas da cidade e a geração de um banco de artistas credenciados e mapeados pela Secretaria Municipal de Cultura.

Com a disponibilização das ferramentas oferecidas pelo serviço a ser contratado,

l

7

todos os procedimentos serão realizados em um único ambiente, específico para a finalidade proposta. Com a digitalização de todas as etapas, a agilidade e facilidade no manuseio de dados garantirá maior celeridade aos procedimentos, oferecerá aos produtores culturais, avaliadores e gestores públicos um canal intuitivo, seguro e independente, sobre o qual os gestores públicos possuirão gerência, diminuindo riscos de problemas técnicos no recebimento e envio de dados. Além da formalização e padronização dos procedimentos a serem realizados com a contratação de tal serviço, a gestão pública se beneficiará do armazenamento do histórico do processo dos editais, incluindo as inscrições e avaliações já realizadas e do banco de dados disponível com o cadastro dos produtores culturais.

Se faz necessário salientar ainda que tal contratação não interfere na elaboração dos editais, que continuarão a ser realizados pela Secretaria de Cultura e/ou Departamento de Licitações e Contratos, de acordo com a especificidade do Edital. Desta forma, há interesse público na contratação de tal serviço, uma vez que a plataforma web servirá de instrumento para o cidadão ter o acesso as leis de incentivo à cultura via internet, sendo um facilitador para o cadastro de projetos dos proponentes interessados, além de trazer a parte gerencial para a Secretaria de Cultura, para acompanhamento dos projetos, credenciamento dos proponentes, indicadores para atuação nas políticas públicas culturais e aumento na democratização dos recursos ofertados.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação **não está** previsto no Plano de Contratações Anual, uma vez que, a Lei 14.133/21 passou a vigorar obrigatoriamente no ano de 2025. *Nesse sentido*, quando ele foi elaborado, não havia demanda identificada ou previsão de necessidade para este item/serviço. A contratação ora solicitada decorre de circunstâncias supervenientes que justificam sua inclusão fora do planejamento inicial, sendo fundamentada na urgência, na necessidade pública e/ou na viabilidade técnica, para melhorar a qualidade dos serviços e atendimento ao público bem como orçamentária.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos mínimos necessários a essa Contratação são:

R

- Sistema já em utilizado, testado e aprovado por outros Órgãos Públicos;
- Instalação, configuração e hospedagem em nuvem (cloud computing);
- Setup e Serviços de Implementação, parametrização e configuração no ambiente;
- Suporte Técnico mensal aos usuários: administradores e proponentes;
- Suporte técnico ao cidadão através dos canais de comunicação estabelecidos pelo Prefeitura de Itaquaquecetuba e via plataforma;
- Até 50 horas para desenvolvimento de novas funcionalidades na Prefeitura de Itaquaquecetuba;
- Treinamento para até 5 servidores públicos por ano;
- Manutenção da Plataforma de Editais;
- Editais Ilimitados.
- Customização e criação de novos módulos sob demanda.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação para disponibilização de plataforma web no modelo SaaS (Software como serviço) contendo os serviços de implantação, manutenção, suporte técnico aos administradores e todos os usuários (cidadão).	Software	1

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No mercado atualmente existem diversas plataformas voltadas à gestão de editais, convênios e programas de fomento. Destacamos as mais conhecidas e utilizadas, tanto no setor público quanto no privado:

- ✓ **PROSAS** – <https://prosas.com.br/>
- ✓ **MAPAS CULTURAIS** – <https://mapas.cultura.gov.br/>
- ✓ **FASE.PRO** – <https://fase.pro/>

A seguir, apresentamos a análise técnica e comparativa de cada uma dessas soluções:

- ✓ **PROSAS** – <https://prosas.com.br/>

O **PROSAS** é uma plataforma digital privada voltada principalmente à captação de recursos e gestão de projetos incentivados. Atua como um ambiente de conexão entre produtores culturais e patrocinadores, possibilitando a busca de oportunidades e o acompanhamento de editais de incentivo fiscal.

Pontos negativos:

- Sistema privado e comercial, sem integração nativa com plataformas públicas de gestão;
- Ausência de módulos administrativos complexos, como prestação de contas, ranking com critérios de ações afirmativas, gestão de convênios e assinatura digital de contratos;
- Não oferece integração com o GOV.BR ou SEI, limitando o uso em órgãos públicos;
- Estrutura voltada à intermediação privada, sem foco em governança pública, controle social ou transparência em tempo real;
- Falta de certificações e garantias de conformidade com LGPD e ISOs de segurança da informação.

Conclusão

O **PROSAS** apresenta-se como uma boa alternativa para o setor privado, especialmente para empresas e produtores culturais que buscam visibilidade e parcerias. Entretanto, para o setor público, o sistema é restrito, não atende às exigências legais de transparência e auditoria, e não contempla módulos essenciais de governança, monitoramento e prestação de contas.

✓ **MAPAS CULTURAIS** – <https://mapas.cultura.gov.br/>

O **MAPAS CULTURAIS** é uma plataforma de código aberto criada em parceria com o Ministério da Cultura, sendo amplamente utilizada por governos estaduais e municipais para o mapeamento cultural e cadastro de agentes. Sua proposta é ser uma ferramenta colaborativa e gratuita, permitindo que municípios mantenham um repositório de iniciativas culturais.

P

Pontos negativos:

- Plataforma desatualizada tecnologicamente, com limitações na arquitetura e na segurança;
- Dependência de infraestrutura própria e equipe técnica interna para manutenção e atualização;
- Ausência de ferramentas de BI, assinatura digital, integração com GOV.BR, SEI ou Transferegov;
- Falta de módulos automatizados de auditoria, acompanhamento de contratos e prestação de contas;
- Interface pouco intuitiva e processos manuais, que reduzem a eficiência do fluxo de trabalho;
- Sem garantias de SLA, suporte técnico contínuo ou certificações internacionais (ISO).

Conclusão

O **MAPAS CULTURAIS** é adequado para municípios que buscam uma solução gratuita e básica, mas não atende às demandas complexas da gestão pública moderna, especialmente em relação à conformidade com a LGPD, segurança da informação e automação de processos. Trata-se de um sistema limitado, que exige alto custo operacional indireto e não oferece garantias contratuais de disponibilidade e suporte.

✓ **FASE.PRO – BNP SOLUÇÕES EM TI – <https://fase.pro/>**

A Plataforma **FASE.PRO**, desenvolvida pela BNP Soluções em TI, é uma solução tecnológica completa e exclusiva para a gestão de editais, convênios e programas de fomento. Certificada pela Associação Comercial de São Paulo (D.E. nº 1014262) como tecnologia de uso exclusivo, a FASE.PRO é atualmente a única ferramenta nacional que integra, em um único ambiente, todas as etapas do ciclo de fomento público, da inscrição à prestação de contas.

Descrição da solução

A plataforma segue o modelo SaaS em nuvem, com SLA garantido de 99,7%, geo-redundância nacional, certificações ISO 27001, 27701, 27017, 20000-1 e 22301, e total adequação à LGPD. Além disso, dispõe de infraestrutura corporativa certificada e suporte 24x7, garantindo segurança, continuidade e conformidade.

Funcionalidades Principais:

- Portal Unificado de Editais: gestão integrada de inscrições, avaliações, rankings, contratos e prestações de contas;
- Ranking com Ações Afirmativas: aplicação automática de critérios de diversidade (raça, gênero, PCD, território);
- Assinatura Digital e Jurídica: validade legal e eliminação de trâmites presenciais;
- Painel de Transparência e Business Intelligence (BI): indicadores em tempo real e distribuição territorial de recursos;
- Chatbot e IA Orientativa: atendimento automatizado e suporte inteligente aos proponentes e gestores;
- Integrações oficiais: +Brasil, Transferegov, Banco do Brasil, SEI e GOV.BR;
- Georreferenciamento: análise territorial de investimentos e impacto social;
- Suporte e Monitoramento 24x7: NOC e SOC ativos com resposta imediata a incidentes.

Conclusão

A FASE.PRO apresenta-se como a plataforma mais completa, segura e aderente às exigências legais da administração pública contemporânea. Integra todas as etapas do processo de fomento em um ambiente único, auditável e automatizado, com recursos exclusivos de inteligência artificial, BI, georreferenciamento e ações afirmativas configuráveis. A contratação da FASE.PRO é tecnicamente recomendada, pois garante segurança, eficiência, transparência e aderência às normas de gestão pública e legislação vigente.

O levantamento de preços foi realizado diretamente com a empresa, por meio da apresentação de notas fiscais que comprovam a realização dos serviços em outros Órgãos Públicos.

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quanti.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação para disponibilização de plataforma web no modelo SaaS (Software como serviço) contendo os serviços de implantação, manutenção, suporte técnico aos administradores e todos os usuários (cidadão).	Software	1	R\$ 17.000,00 mês	R\$ 204.000,00
Valor total do Item					R\$ 204.000,00

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A Estimativa do valor para contratação é aproximadamente de **R\$ 204.000,00** (Duzentos e quatro mil reais), sendo dividido em 12 parcelas de **R\$ 17.000,00** (Dezessete mil reais) com base nos valores unitários demonstrados encontrados através de pesquisa realizada, conforme demonstra cópia de notas fiscais anexo a este ETP.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Por tratar-se de uma empresa especializada em serviços de tecnologia da informação para disponibilização de plataforma web no modelo SaaS (Software como serviço) pretende-se efetivar a contratação para a realização de serviços de tecnologia da informação em prol do interesse público, visando qualificar de uma melhor forma os serviços da secretaria de Cultura.

Além disso, a implementação de um sistema web, com provimento de datacenter em nuvem, possibilitará a desoneração do orçamento com os constantes investimentos em licenças operacionais, hardwares, infraestrutura, necessários, imprescindíveis e dispendiosos requeridos pelos sistemas locais tradicionais.

Ressalta-se ainda que a plataforma web servirá de instrumento para o cidadão ter o acesso as leis de incentivo à cultura via internet, sendo um facilitador para o cadastro de projetos dos proponentes interessados, além de trazer a parte gerencial para a Secretaria

P

de Cultura para acompanhamento dos projetos, credenciamento dos proponentes, indicadores para atuação nas políticas públicas culturais e aumento na democratização dos recursos ofertados. Com a solução também será possível a organização e planejamento para as contratações artísticas do município, gerando um banco de artistas para credenciamento e mapeamento dos mesmos.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto caracteriza-se pela Contratação de apenas 1 (um) item, isto é uma empresa especializada em serviços de tecnologia da informação para disponibilização de plataforma web no modelo SaaS (Software como serviço), que prestará o serviço por 12 meses, sendo, portanto, parcelado o valor total em 12 meses, na medida em que pelas características únicas do serviço e pela atividade única a ser fornecida por única empresa para fornecer um único serviço que consiste em acesso a um sistema via plataforma web aos cidadãos e servidores públicos..

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos visam atender os princípios de economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como em termos de efetividade e viabilidade de execução.

Nessa direção a Contratação de uma empresa especializada em serviços de tecnologia da informação para disponibilização de plataforma web no modelo SaaS (Software como serviço) contendo os serviços de implantação, manutenção, suporte técnico aos administradores e todos os usuários (cidadão), tem como objetivo principal **modernizar, padronizar e agilizar os processos relacionados ao acesso aos editais públicos e inscrições dos agentes culturais**, promovendo maior eficiência administrativa, segurança jurídica e transparência na atuação da Secretaria de Cultura de Itaquaquecetuba, sobretudo, quando se trata de Editais Públicos Federais e Estaduais que são geridos pelo Órgão Municipal.

Os principais resultados esperados com a implantação da solução são:

- **Assegurar base única e confiável** de dados pessoais dos agentes culturais quando do seu cadastramento como agente cultural/artista na Secretaria de Cultura, exigência básica para participação e concorrência de projetos em editais.
- P

- **Padronizar fluxos e formulários** de editais públicos destinados aos agentes culturais do município;
- **Agilizar e facilitar o acesso da população** aos editais públicos e sobretudo, ao processo de participação e inscrição, visando o processo de inclusão social.
- **Disponibilizar painéis e relatórios gerenciais** para tomada de decisão e prestação de contas;
- **Garantir interoperabilidade** com bases e sistemas internos/externos, inclusive para exportação de dados e visando elaboração e confecção de projetos culturais, efetivação de inscrições, cadastramento de artistas e agentes culturais, relatórios de execução de objetos etc.

O Sistema deverá ser desenvolvido de forma personalizada, com base no mapeamento dos fluxos de trabalho específicos adotados pela Secretaria de Cultura, respeitado as legislações federal, estadual e municipal aplicáveis.

Além do desenvolvimento, a contratação deverá contemplar:

- **Levantamento de requisitos funcionais e técnicos;**
- **Capacitação de servidores usuários do sistema;**
- **Suporte técnico especializado**, incluindo manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva durante a vigência contratual;
- **Hospedagem em ambiente seguro** (preferencialmente em nuvem, com alta disponibilidade).

A escolha por uma solução **personalizada** justifica-se pela especificidade e complexidade dos editais públicos de chamamento para projetos culturais, que variam de acordo com as características do objeto do edital, exigindo flexibilidade e aderência que soluções genéricas ou de prateleira não conseguem oferecer de forma eficiente.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se mostra necessária nenhuma providência prévia a ser tomada pela administração para a execução do presente processo.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas deste objeto.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais no processo contratação significativos ao objeto a ser licitado.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Contratação é imprescindível, mostrando-se viável por tratar-se de uma empresa especializada em serviços de tecnologia da informação para disponibilização de plataforma web no modelo SaaS (Software como serviço) pretende-se efetivar a contratação para a realização de serviços de tecnologia da informação em prol do interesse público, visando qualificar de uma melhor forma os serviços da Secretaria de Cultura, além do cumprimento do Artigo 216-A, § 1º, itens I e III, da Emenda Constitucional Nº 71, de 29 de novembro de 2012, que trata da *diversidade das expressões culturais* e do *fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais*.

Além disso, é viável tecnicamente, pois a Secretaria de Cultura dispõe de equipe capacitada e infraestrutura adequada para implantação e operação da solução.

Do ponto de vista econômico, o investimento é justificado pela maior eficiência, redução de prazos e custos operacionais, além da mitigação de riscos jurídicos. A solução personalizada apresenta melhor custo-benefício em relação a sistemas genéricos.

Legalmente, o processo será conduzido conforme a legislação vigente, garantindo transparência e competitividade. E, operacionalmente, o sistema permitirá a otimização dos processos internos, com impacto positivo na qualidade e agilidade dos serviços prestados à população.

14. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO DESENVOLVIMENTO DO ETP

Nome: Agnaldo Ferreira da Silva

Cargo: Diretor do Departamento de Cultura

Itaquaquetuba/SP, 21 de outubro de 2025.



Maria Ana Rosa

Secretária Municipal de Cultura